

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer realizada no dia dez de Abril de dois mil e quinze, na sede da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo, Zanatta, na Avenida Koeler, n.º 260, Centro Petrópolis estado do Rio de Janeiro, convocada pelo Presidente Renato Freixiela, através do Diário Oficial número 4681 do município de Petrópolis, com a seguinte pauta: 1) Aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de março de 2015; 2) Discussão e Aprovação da proposta de Projeto de Lei sobre a regulamentação das corridas e atividades físicas e de lazer a partir dos subsídios do CMEL; 3) Designação de representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, junto ao COMCIDADE; 4) Discussão e Organização do Fórum Municipal de Esporte, com a eleição da comissão organizadora; 5) Discussão sobre o Plano Municipal de Esportes; 6) Informe das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer no mês de Abril; 7) Assuntos Gerais.

Conselheiros titulares presentes: Renato Freixiela de Oliveira (Secretaria de Esportes e Lazer), Thiago Pires (Secretaria de Esportes e Lazer), Maria Eliza Badia (Secretaria de Educação), Marcelo Rodrigues (Empresarial), Hingo Hammes (Academias), Marcelo Gonçalves Corrêa (CMDDPD), Douglas Schmidt (Secretaria de Esportes e Lazer), Leandro de Azevedo (Secretaria de Educação). Conselheiros suplentes, com direito a voto, presentes: Silmar Fortes (Câmara de Vereadores), Robison Thomaz de Souza (Associação de Moradores), Monique Priori Mercaldo (Secretaria de Educação), Tais Bernardino Pereira (SETRAC), Jorge Luiz Vieira (Clubes), Vinicius Ramos da Silva (Secretaria de Esportes e Lazer), Marcia Carneiro (Secretaria de Saúde).

A reunião teve início às 10h:20, o conselheiro Renato Freixiela abre a reunião saudando os conselheiros e todos os presentes e justificou que vai ter que se ausentar da reunião por alguns instantes tendo em vista um encontro que vai acompanhar o prefeito com o deputado Hugo Leal. Chamou o vice-presidente Hingo Hammes para presidir a reunião em sua ausência. Passou-se para o primeiro ponto de pauta, **Aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de março de 2015**, na qual foi aprovada por unanimidade sem nenhuma ressalva. Passando para o segundo ponto, **Discussão e Aprovação da proposta de Projeto de Lei sobre a regulamentação das corridas e atividades físicas e de lazer a partir dos subsídios do CMEL**, Freixiela convida o Coordenador da Comissão de Corrida, Marcelo Rodrigues para apresentar o Relatório opinativo sobre as contribuições para elaboração do PL de regulamentação das corridas de rua e caminhadas, de esporte e lazer, a partir dos subsídios do CMEL (RELATÓRIO 001/2015). Tem como componentes o seguintes: **Coordenador e Relator**, Marcelo Rodrigues – Seguimento Empresarial, **Membros**, Renato Freixiela - Governo – Sec. de Esporte e Lazer – Presidente CMEL, Leonardo Souza - Governo – Gabinete Prefeito,

Robison Thomaz - Comunidades, Bruno Christ – Profissionais de Educação Física.

Contribuição: Thiago Pires - Governo – Sec. de Esporte e Lazer – Secretário CMEL e Hingo Hammes - Academias – Vice Presidente CMEL. Marcelo destaca que esta comissão tem como objetivo assessorar a Plenária do CMEL de forma técnica, nos assuntos referentes as Corridas de Rua, como descrito no regimento interno deste conselho e respaldada pela Lei nº 6.378 de 15 de setembro de 2006. O conselheiro Marcelo relatou que houve uma reunião entre representantes deste conselho, com o prefeito e o secretário de esportes e lazer, representando o poder executivo e representando o poder legislativo o vereador e conselheiro Silmar Fortes e outros vereadores. Na reunião ficou combinado que a discussão voltaria para o conselho para dar os subsídios para a elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores. Marcelo leu a proposta de metodologia: Cada bloco de proposta, com seu parecer será lido por um representante da Comissão de Corrida; O autor terá 3 minutos para defesa de suas propostas, caso julgue necessário; se a comissão tiver parecer contrário terá 3 minutos para defender o parecer; Será aberto para consideração dos conselheiros e dos participantes, com 3 minutos de fala, para de forma objetiva defender posições; Não havendo entendimento passa-se para votação. No qual foi aprovado sem ressalvas por unanimidade. Passou-se para a leitura das sugestões: **Bloco de Proposta 1 – sugerida pelo Vereador e Conselheiro Silmar Fortes. Justificativa do autor:** De antemão, cumpre registrar que a pequena contrapartida que se propõe tem como base o fato de o município fechar ruas e movimentar seu aparato para a realização de um evento privado. Não se busca de forma alguma ofender a livre iniciativa, mas sim obter uma leve contraprestação que dê uma finalidade social aos eventos, sem engessá-los. Todas as propostas têm uma finalidade social, especialmente a popularização do esporte e seu fomento. Contudo, dentre as quatro opções, a que parece ser mais viável é a quarta, haja vista que popularizaria a corrida sem onerar muito seu organizador. **Proposta 1)** Destinação de um percentual de inscrições para moradores que comprovem renda inferior a determinado valor; **Parecer da Comissão:** O objetivo da proposta do CMEL é organizar o processo de solicitação e aprovação das corridas, cuidar da segurança e logística dos eventos. Não aconselhamos que a lei trate de detalhes do escopo e oferta do evento, cabendo essa decisão ao organizador. Não devemos interferir de forma direta nestas questões. O participante avaliará o evento que lhe oferte melhores opções, inclusive os com desconto ou gratuitos. **Proposta 2)** Determinação de doação de 1kg de alimento por inscrito, ficando o organizador responsável por alcançar o total; **Parecer da Comissão:** Restringir esta exigência para corridas gratuitas e beneficentes. Avaliar se um quilo de alimento é suficiente, ou o tipo

de doação – a SEL, por exemplo, pede uma lata de leite em pó. Acrescentar que as doações devem ser destinadas a entidade registrada e inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) ou CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes). Essas informações devem constar do Regulamento do evento, bem como todas referentes a organização e participação do mesmo. A apresentação do Regulamento é uma exigência para aprovação do evento, conforme proposta do CMEL de 02/12/2014. **Proposta 3)** Repasse de um percentual do lucro da corrida para o FUNDEL; **Parecer da Comissão:** Não porcentagem, mas uma taxa por escrito para provas pagas. Sugerimos que seja R\$ 1,00 por inscrito para o Fundo Municipal de Esporte e Lazer; **Proposta 4)** Garantia da participação de corredores não-competidores, isentos de inscrição (não recebem o kit da corrida, mas os organizadores se comprometem a não inibir sua participação). **Parecer da Comissão:** Favorável, mediante ajuste na redação. Ficando a seguinte: “Fica garantido o direito de participação ao evento de corredores não inscritos, não obrigando o organizador a fornecer os benefícios vinculados a inscrição.”.O Conselheiro relembra que o intuito do Projeto de Lei é cuidar da segurança do corredor e em sua opinião a lei não deve fugir deste norte. As questões sugeridas servirão como base para uma resolução sugestiva deste conselho, para nortear os organizadores de corridas e caberá a Comissão de Corrida a manter este diálogo permanente com os organizadores. O conselheiro Jorge sugere que não fique restrito ao quilo de alimento, mas que seja obrigatório a doação ode um gênero alimentício a ser definido pelo organizador em seu regulamento. O conselheiro sugere ainda que seja fixado uma porcentagem do valor da inscrição, tendo em vista uma possível desvalorização da moeda. E propõem que seja doado o valor de 2% do valor da inscrito. E concorda com o secretario que várias questões abordadas no debate, não deve estar presente no lei, mas em normas complementares deliberada por este conselho. O conselheiro Marcelo Gonçalves concorda que deve ser fixado uma porcentagem ao invés de um valor e concorda ainda que as doações devem ser doadas as entidades ligadas e inscritas aos Conselhos para ser mais transparente. O assessor do vereador Silmar relata que a intenção maior do vereador foi em garantir a participação de corredores não inscritos. O conselheiro Thiago Pires parabeniza o vereador e conselheiros Silmar por ter contribuído pelo com o debate com as propostas e lamenta que nem todos os vereadores tem esta pratica. Defende ainda que a lei deve estar prevista as questões mais gerais e havendo necessidade uma resolução para regulamentar a lei. O conselheiro Jorge sugere que seja consultado o jurídico de prefeito da possibilidade e legalidade destes valores irem para o Fundo de Esporte. Ninguém mais querendo comentar sobre este bloco de propostas. Foi aprovado por unanimidade

que a proposta 1 NÃO CABE NO PROJETO DE LEI; a proposta 2 descrita acima, deve ser restrita para as corridas gratuitas e beneficentes determinando a doação de um quilo de gênero alimentício ou similar a ser definido pelo organizador devem ser destinadas a entidade registrada e inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) ou CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes). A proposta 3 deve constar na lei após parecer favorável do jurídico da prefeitura; e a proposta 4 deve constar na lei com a seguinte redação: Fica garantido o direito de participação ao evento de corredores não inscritos, não obrigando o organizador a fornecer os benefícios vinculados a inscrição. Passou-se para o **Bloco de Proposta 2 – sugerida pelo senhor Carlos Monteiro. Justificativa:** Gostaríamos de sugerir que fosse estabelecido como critério de aprovação das Corridas de Rua em Petrópolis a questão de preferência aos requisitantes na seguinte escala de prioridades:**Proposta única)**Critério de prioridade.A) Órgãos Públicos (Poder Executivo, Legislativo, Judiciário,)B) Instituições Sem Fins Lucrativos com qualificações públicas nas esferas municipal, estadual e federal com sede em Petrópolis;C) Instituições Sem Fins Lucrativos sem qualificações públicas nas esferas municipal, estadual e federal com sede em Petrópolis;D) Empresas Com Fins Lucrativos, com sede em Petrópolis, em apoio as Instituições Sem Fins Lucrativos com qualificações públicas nas esferas municipal, estadual e federal com sede em Petrópolis;E) Empresas Com Fins Lucrativos, com sede em Petrópolis, em apoio as Instituições Sem Fins Lucrativos sem qualificações públicas nas esferas municipal, estadual e federal **com** sede em Petrópolis;F) Empresas **Com** Fins Lucrativos, **com** sede em Petrópolis.**Parecer da Comissão:**Sobre a proposta 1) – Na proposta do CMEL de 02/12/2014, já existe a seguinte garantia de preferência: “Os órgãos públicos terão preferência no agendamento das provas gratuitas, por eles promovidos.”. Propomos excluir os outros itens de prioridade, tendo em vista que o poder público deve cumprir o princípio da equidade. Ficou aprovado por unanimidade acolher o parecer da comissão e manter o critério de prioridade já determinado por este conselho no documento de dezembro de 2014.**Bloco de Proposta 3 – Prof. Luiz Carlos Morais Justificativa Geral:** Como profissional de Educação Física militante há 45 anos na área de Personal Training e principalmente no pedestrianismo seguem as minhas sugestões a serem avaliadas pelos integrantes desse Conselho na redação da normatização da corrida rústica.

Proposta 1)Os maiores de 65 anos atendendo o estatuto do idoso terão desconto de 50% nas inscrições de todas as corridas rústicas como já acontece nas grandes provas estaduais.

Justificativa. “A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais” Art. 23º Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003”. Anteriormente foi sugerido em algum momento dessa discussão a isenção de 100% da inscrição para os idosos em todas as corridas o que, em minha concepção não é viável porque onera as organizações de provas inviabilizando a realização dos eventos o que não é desejável para os corredores, chefes de equipes e organizadores. **Parecer:** O objetivo da proposta do CMEL é organizar o processo de solicitação e aprovação das corridas, cuidar da segurança e logística dos eventos. Não aconselhamos que a lei trate de detalhes do escopo e oferta do evento, cabendo essa decisão ao organizador. Não devemos interferir de forma direta nestas questões. O participante avaliará o evento que lhe ofereta melhores opções, inclusive descontos – lembrando que alguns eventos são gratuitos. Entendemos que o artigo citado cabe em eventos onde o cidadão participa como espectador. **Proposta 2)** Todas as corridas deverão dividir as faixas etárias de cinco em cinco anos como sugerem as normas da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo). <http://www.cbat.org.br/normas/Norma07.pdf>

Justificativa. A gente sabe que, embora o exercício físico seja um fator que melhora a qualidade de vida das pessoas, o envelhecimento é inevitável e os chamados marcadores fisiológicos são dados que medem, por assim dizer, o quanto cada indivíduo está envelhecendo. Matsudo 1992 mostrou em seus trabalhos a diminuição do débito cardíaco, da frequência cardíaca, do volume sistólico, da utilização de oxigênio pelos tecidos, do VO2 Máximo entre outros. Vários pesquisadores conseguiram demonstrar que o VO2 Máximo que é o marcador fisiológico mais fiel que determina a capacidade de o corpo captar, absorver e distribuir oxigênio para todas as células diminui em média 1% ao ano e após a terceira década de vida e essa capacidade do corpo diminuir a produção de energia pode ser mais acentuada. Fato comprovado é que as pessoas que praticam exercícios físicos regularmente como a corrida rústica têm condicionamento físico superior ao sedentário variando de 10 a 38%, mas a queda de rendimento ao ano é similar. A diferença é que a queda do fisicamente ativo como o corredor começa de um patamar bem acima, mas vem caindo também de forma anual. Se não fosse assim bastaria um bom treinamento que poderíamos aos 30, 40 ou 50 anos voltar a correr como aos 20 anos. Essa é a principal razão das faixas etárias serem de cinco em cinco anos e não de dez em dez porque por década a queda de rendimento pode chegar a 10% em alguns casos dependendo de outra série de fatores como genética, regularidade e intensidade do

exercício praticado. Essa queda de rendimento pode ser mais acentuada nos mais velhos do que nos mais novos. Sendo assim, se não faz sentido nenhum um jovem de 20 anos competir com um de 29, faz menos sentido ainda um de 50 competir com um de 59 sendo que essa diferença é ainda maior aos 60 e 70 anos. Portanto, dividir faixa etária de dez em dez anos chega a ser um crime contra a Fisiologia do Exercício especialmente nos mais velhos acima de 60 anos e mais ainda acima de 70 anos. Não podemos esquecer que estatisticamente na última década as faixas etárias que mais cresceram em número de participantes nas corridas mais importantes do Brasil foram as acima de 60 anos que obrigou as organizações incluir nas corridas federadas faixa etária de 60/64; 65/69; 70/74; 75/79 e acima de 80 anos. Ainda sou do tempo que a faixa etária terminava em 60 anos. Ainda bem que os tempos mudaram... para melhor.

Parecer: O objetivo da proposta do CMEL é organizar o processo de solicitação e aprovação das corridas, cuidar da segurança e logística dos eventos. Não aconselhamos que a lei trate de detalhes do escopo e oferta do evento, cabendo essa decisão ao organizador. Não devemos interferir de forma direta nestas questões. O participante avaliará o evento que lhe ofereta melhores opções, inclusive de faixa etária e classificação.

Proposta 3) As corridas beneficentes deverão anunciar com antecedência qual instituição está sendo beneficiada e no dia da prova com total transparência anunciar quanto foi arrecadado. De preferência deve ser entregue durante a solenidade de premiação. A instituição escolhida se obriga a receber no dia da prova. Justificativa. Tem sido comum as organizações anunciarem 1 kg de alimento não perecível ou valores percentuais em dinheiro relativo ao total das inscrições que serão doados à instituições de caridade. A pergunta que fica no ar, sem duvidar das organizações, é: qual instituição foi beneficiada? Quanto foi arrecadado? Ou seja, sem essa transparência deixa margem à dúvidas e/ou comentários maldosos. Cito que a sugestão não é nenhuma novidade. Eu participo anualmente de uma corrida no Rio de Janeiro em que a inscrição é 1 kg de alimento não perecível e a cada ano uma instituição é previamente sorteada citada na inscrição onde ela se obriga a ir receber a doação no dia da prova durante a solenidade de premiação na frente de todos os corredores. Sem mais sugestões por enquanto aproveito a oportunidade parabenizando o esforço desse Conselho em redigir um documento importante na normatização das corridas de rua de Petrópolis.

Parecer da Comissão: Esta complementa o parecer da proposta do vereador Silmar. As doações devem ser destinadas a entidade registrada e inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) ou CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes). Essas informações devem constar do Regulamento do evento, bem como todas referentes a organização e participação do mesmo. A apresentação do

Regulamento é uma exigência para aprovação do evento, conforme proposta do CMEL de 02/12/2014. Ficou aprovado que por unanimidade acolher o parecer da comissão e que as propostas deste bloco não cabem no projeto de lei pelas razões descritas no parecer da comissão. **Bloco de Proposta 4 – proposto pela Comissão de Corrida do CMEL, proposta única)** Como estamos exigindo do organizador prazos e documentos para requisição e aprovação dos eventos de corridas de rua: Em contra partida, o poder executivo deve apresentar seu parecer ao organizador, em até 30 dias da data do requerimento. **Parecer da Comissão:** Aprovado sem ressalvas. Foi acolhido o parecer da comissão por unanimidade. **Bloco de Proposta 5 – CREF1 Proposta única)** “Por todo o exposto e com único objetivo de contribuir com a Prefeitura de Petrópolis para fiscalizar, controle e oferecimentos que seja requerido a apresentação de um responsável Técnico graduado em Educação Física e devidamente inscrito no CREF1 para concessão de autorização para a realizar qualquer evento desta natureza na cidade de Petrópolis, nos termos da Lei Federal 9.696/98 e Resolução CREF 004/2000 e 084/2013.” **Parecer da Comissão:** Aprovado sem ressalvas. Foi aprovado por unanimidade. Ficou deliberado ainda que a comissão de corrida vai compilar as informações aprovadas nesta reunião e vai encaminhar os subsídios para a elaboração de projeto de lei e vai redigir a normativa sugestiva de outros aspectos que ficou claro no debate ser relevante. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado e ninguém mais querendo usar a palavra sobre este assunto passou para o próximo assunto da pauta, designação de representantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, junto ao COMCIDADE. Marcelo o atual representante do CMEL junto ao COMCIDADE coloca à disposição para ser mantido na função, o conselheiro Hingo coloca-se a disposição para ser suplente e é aprovado por unanimidade os nomes apresentados. Passando assim para o próximo ponto da pauta, Discussão e Organização do Fórum Municipal de Esporte, com a eleição da Comissão Organizadora. Foi aprovado e constituído a comissão organizadora com os seguintes nomes: Jorge Luiz, Miguel Francisco, Robson Thomas, Marcelo Rodrigues, Douglas Schmitt e Thiago Pires. Passou-se para a Discussão sobre o Plano Municipal de Esportes. Foi informado pelo conselheiro Marcelo e Hingo que há anos atrás foi feito um plano pela secretaria de esportes e lazer mas que precisa ser atualizado e apresentado pelo conselho no ano de 2011. Thiago Pires diz que o plano apresentado em 2011 não consta diretriz e metas, consta apenas diagnósticos, elementos básicos para um plano minimamente razoável, precisa ser aperfeiçoado a metodologia e ter com clareza as diretrizes para as políticas públicas de esporte. E ficou sugerido que o novo plano seja apresentado do fórum de esporte. Informe das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer no mês de abril e início de

maio, apresentou as atividades da secretaria de esporte e lazer neste período, dando destaque a Corrida do Trabalhador e ao Campeonato Brasileiro interclubes de Patinação Artísticas e convidou todos os presentes a estarem presente. Não havendo nenhuma Assuntos Gerais, e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado e ninguém mais querendo usar a palavra Presidente deu a reunião por encerrada.

Renato Freixiela de Oliveira

Presidente do CMEL

Thiago Pires

Secretário Geral da CMEL